



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

LEI Nº 5.055 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

Inclui nova Ação no ANEXO I do PLANO PLURIANUAL (PPA) - Lei Municipal nº 4.637/13 e no ANEXO I das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) - Lei Municipal nº 4.667/13, e da outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no ANEXO I do Plano Plurianual (PPA), Lei nº 4.637/2.013 – Gabinete do Prefeito Municipal, a seguinte Ação:

AÇÃO:

2.169.001 – MANUTENÇÃO FUNDO ESPEC PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNIC
- FUNPDEC

OBJETIVO: Visa atender as despesas com o Fundo Especial de Proteção e Defesa Civil Municipal – FUNPDEC, criado através da Lei Municipal 4818/2014.

RECURSO

1 – LIVRE

VALOR: R\$ 30.000,00

Parágrafo Único. O valor correspondente a inclusão da nova Ação será reduzido da seguinte Ação:

2.017.001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no ANEXO I das Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei nº 4.667/13 – Gabinete do Prefeito Municipal, a seguinte Ação:

AÇÃO:

2.169.001 – MANUTENÇÃO FUNDO ESPEC PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNIC
– FUNPDEC

OBJETIVO: Visa atender as despesas com o Fundo Especial de Proteção e Defesa Civil Municipal – FUNPDEC, criado através da Lei Municipal 4818/2014.

RECURSO

1 – LIVRE

VALOR: R\$ 30.000,00

Parágrafo Único. O valor correspondente a inclusão da nova Ação, será reduzido da seguinte Ação:

2.017.001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 16 de outubro de 2015.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.